



LEI Nº 1.196, DE 12 DE ABRIL DE 1983.

"Revoga lei e mantem a data de aniversário de Quirinópolis".

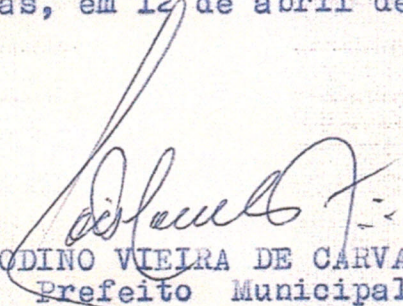
A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

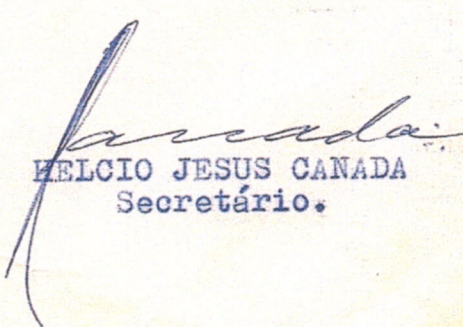
Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.097, de 30 de janeiro de 1979, que transfere para efeito de comemoração, a data de aniversário de Quirinópolis.

Art. 2º - Fica mantido a data de 22 DE JANEIRO , para comemoração do aniversário de Quirinópolis, dia em que, é declarado FERIADO MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ,
Estado de Goiás, em 12 de abril de 1983.


SODINO VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HELICIO JESUS CANADA
Secretário.